



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 010/2015  
SEDS/Cornélio Procópio

Publicado no D.O.E. nº 9954  
Dia 29.05.17

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CORNÉLIO PROCÓPIO** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – **AFAI**”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 125/2013 – CEDCA/PR.

### PROCESSO nº 11.370.758-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Cornélio Procópio**, com sede à Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio/Pr - CEP 86.300-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.331.941/0001-70, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Amin José Hannouche**, portador da CI nº 3.103.928-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 521.746.549-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **010/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Fernanda Milanez Biolo Flauzino**, inscrita no CPF/MF sob nº 039.056.879-17.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo.



**PARANÁ**


GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 010/2015  
SEDS/Cornélio Procópio

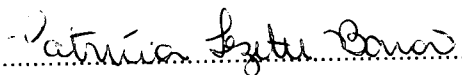
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

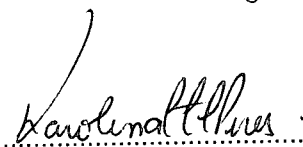
Curitiba, 10 de Maio de 2017.

  
Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

  
Amm José Hannouche  
Prefeito do Município de  
Cornélio Procópio

TESTEMUNHAS:

1:  ..... RG: 6.404.644-6

2:  ..... RG: 9.553.325-6